



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Altera a Ementa e o Art. 1º, da Lei
Municipal 2.714 de 20 de janeiro de 2023.”

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal 2.714 de 20 de janeiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 2.714 de 20 de janeiro de 2023, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

[...]

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 25/2023, que altera a Ementa e o Art. 1º, da Lei Municipal 2.714 de 20 de janeiro de 2023.

A Lei em questão autoriza a contratação de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, porém, houve a necessidade de contratação de um agente administrativo auxiliar para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da transferência da servidora Quedma Cardoso Schefer, que atuava na secretaria da Escola Laetsan Tavares Carvalho, para o Departamento de Pessoal, já que a servidora Larissa Linck da Silva, que estava lotada no Departamento de Pessoal, solicitou sua transferência para o Setor da Cidadania, ficando a secretaria da Escola desassistida, tendo sido indispensável tal contratação.

Sendo assim, para regularizar o sistema SIAPES é necessário haver alteração da lei, para que tenha autorização legislativa da contratação de tal cargo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, com o máximo de urgência, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal